

Segue abaixo a resposta da equipe de planejamento ao pedido de esclarecimento encaminhado por fornecedor referente à Concorrência nº 01/2020 - Comunicação Corporativa:

PERGUNTA 1. A complexidade dos eventos prevista no produto “Planejamento de Eventos” é atribuída em função do local, porte do evento, presença de autoridades e quantidade de participantes. Estas são características geralmente relacionadas a eventos físicos, mas dado o cenário de pandemia do novo corona-vírus, muitas destas ações passaram a ser virtuais/digitais.

Eventos virtuais também podem ter sua complexidade estabelecida a partir do local em que são iniciados, porte do evento, participação de autoridades e quantidade de participantes. Podemos entender que este planejamento pode ser adaptado às necessidades atuais da comunicação e aos meios virtuais? Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Não, o produto descrito diz respeito à organização de eventos presenciais.

PERGUNTA 2:

Considerando o item 11.2.3 do edital:

11.2.3. Qualificação Técnica:

a2) serão considerados serviços compatíveis com o objeto desta concorrência a realização de pelo menos 50% das estimativas anuais previstas no Apêndice I do Projeto Básico (podendo cumular atestados para alcançar a exigência, desde que cada serviço, separadamente, seja realizado dentro dos mesmos 12 meses consecutivos, independentemente de ser um ano de exercício) nos seguintes serviços de maior relevância e no mínimo 3 anos de experiência:

Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação; (6 relatórios anuais) Contatos Proativos com Veículos de Comunicação para prospecção de pautas com elaboração e envio de releases, notas e outros conteúdos para imprensa (jornais, revistas, TV, rádios e sites); (6 relatórios anuais) Auditoria de Imagem; (02 auditorias) e, Elaboração, Edição e Revisão de Texto em Língua Portuguesa – de qualquer complexidade, podendo cumular (786 textos).

a) Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica que comprove a execução de pelo menos 50% das estimativas anuais previstas no Apêndice I do Projeto Básico, isto é, dos 9 (nove) serviços apresentados sem a distinção da complexidade?

Resposta:

Conforme especificado no item 11.2.3, alínea a2 do Edital, serão considerados serviços compatíveis com o objeto da concorrência a realização de pelo menos 50% das estimativas anuais previstas no Apêndice I do Projeto Básico **nos seguintes serviços de maior relevância:**

- *Atendimento, articulação, produção e envio de resposta a demandas de veículos de comunicação; (6 relatórios anuais)*
- *Contatos Proativos com Veículos de Comunicação para prospecção de pautas com elaboração e envio de releases, notas e outros conteúdos para imprensa (jornais, revistas, TV, rádios e sites); (6 relatórios anuais)*
- *Auditoria de Imagem; (02 auditorias) e,*

- *Elaboração, Edição e Revisão de Texto em Língua Portuguesa – de qualquer complexidade, podendo cumular (786 textos).*

Ou seja, será exigida a comprovação de 50% das estimativas de apenas 4 dos serviços elencados no Apêndice I do Projeto Básico, os listados na alínea a2 do item 11.2.3 do Edital, sendo desconsiderada a complexidade nos serviços em que isso foi apontado.

b) Isto é, por exemplo, no caso do do item 1.9 Planejamento de Eventos, deverá ser apresentado atestado que comprove o planejamento de 45 eventos em 12 meses?

Resposta:

Não. Será exigida a comprovação de 50% das estimativas de apenas 4 dos serviços elencados no Apêndice I do Projeto Básico, os listados na alínea a2 do item 11.2.3 do Edital

c) Ou deverá ser apresentado atestado que comprove o planejamento de 6 eventos de baixíssima complexidade, 12 (doze) eventos de baixa complexidade, 24 de média e 3 de alta por ano?

Resposta:

Será exigida a comprovação de 50% das estimativas de apenas 4 dos serviços elencados no Apêndice I do Projeto Básico, os listados na alínea a2 do item 11.2.3 do Edital.